



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2058/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
12.01	Gabinete do Secretario		
20.606.20121.052	Aquisição de Equipamentos para Realização de Atividades Agrícolas.		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	7.950,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.762	146.250,00
TOTAL			154.200,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundo do excesso de arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

II – Oriundo do Provável excesso de arrecadação de Recursos Livres, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 22 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito